

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 5.910/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – SENHORA EDIANE SIMONE FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

- Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora EDIANE SIMONE FERNANDES, brasileira, matrícula nº. 8219, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, a partir de 17 de janeiro de 2.023.
- **Art. 2º.** Revoga as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW

Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 18/01/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003